



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4925 - Quarta-feira, 14 de janeiro de 2015
Divulgação: Quarta-feira, 14 de janeiro de 2015 Publicação: Quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

EXECUTIVO

Leis Complementares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, que "Inclui als. g, h e i no inc. II do art. 2º, § 4º no art. 45, § 8º no art. 47, §§ 1º a 6º no art. 48-A, Seção IV, com art. 48-B, no Capítulo IV – Da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – do Título III – Das Taxas –, Capítulo VI – Da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental –, com Seções I a V e arts. 52-B a 52-H, no Título III – Das Taxas –, Capítulo VII – Da Taxa de Licenciamento Ambiental –, com Seções I a IV e arts. 52-I a 52-N, no Título III – Das Taxas –, Capítulo VIII – Da Taxa de Autorizações Ambientais Diversas –, com Seções I a III e arts. 52-O a 52-R, no Título III – Das Taxas –, item 6 na al. a do inc. II e al. f no inc. III do caput do art. 56 e Tabelas III, V, VI e VII, altera a al. b do inc. II do art. 3º, o caput e o § 1º do art. 45, o caput e os §§ 1º, 5º e 6º do art. 47, o caput do art. 48-A, o art. 51, a Tabela II e a denominação “Tabela para Lançamento da Taxa de Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras” para “Tabela IV – Lançamento da Taxa de Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras –”, revoga a al. c do inc. I e as als. b e f do inc. II do art. 2º e o § 2º do art. 47, todos na Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, dispendo sobre as taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, de Serviços Ambientais Diversos, de Controle e Fiscalização Ambiental e de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências".

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1315_ce_115290_1.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº 756, DE 12 DE JANEIRO DE 2015, que "Revoga o art. 42 e exclui o Anexo 41 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010, excluindo as Subunidades 17 e 19 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 030 da Macrozona (MZ) 04, bem como a alteração dos limites das Subunidades 01 e 18 dessa UEU".

LEI COMPLEMENTAR Nº 756, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1315_ce_115371_1.pdf

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.912, DE 9 DE JANEIRO DE 2015, que "Altera as als. "e", "f" e "g" do inc. VII do art. 2º, o § 1º do art. 4º, os incs VI e XIV do art. 8º, o art. 18, o § 1º do art. 25, § 7º do art. 27, o art. 28 e o "caput" do art. 42; e inclui incs. IX e X no art. 2º, inc XV no art. 8º e incs I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e §§ 1º, 2º, 3º e 4º no "caput" do art. 42 do Decreto nº 18.097, de 3 de dezembro de 2012 – que dispõe sobre o sistema especialista de licenciamento dos Veículos de Divulgação (VD) visualizados de logradouros públicos, previstos na Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999".

DECRETO Nº 18.912, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1315_ce_115369_1.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/15, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o pagamento de gratificação ao funcionário do quadro de cargos do Município, pela elaboração, execução e acompanhamento de trabalho técnico de natureza singular aos servidores arrolados na Portaria nº 392, de 28 de agosto de 2014, para desenvolverem as atividades de membros do Grupo de Trabalho instituído para realizar atividades técnicas e fiscalizatórias bem como estudo e proposição de alterações de legislações referentes a veículos de divulgação e Mobiliário Urbano.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/15, de 12 de janeiro de 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1315_ce_115366_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA DANIEL STEFANIS GOMES DE LIMA, 1160320/1, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar 21250002, da Microrregião 04- Grande Partenon 23526004, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, ELENIRA REJANE MARTINS PEREIRA, 162787/2, por motivo de férias, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20, de 12/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA CRISTIANE LOPES WISSMANN, 1092537/2, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar 21250002, da MICRORREGIÃO 10 - EIXO BALTAZAR/NORDESTE 23526010, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA, 890008/2, por motivo de férias, no período de 05/01/2014 a 19/01/2015, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27, de 13/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA EVA GENECI MARQUES DE ÁVILA, 292373/5, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 04 - Grande Partenon (23526004), da Secretaria Municipal da Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES, 147889/4, por motivo de férias, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24, de 12/01/2015 (processo 001.036946/14.1).

NOMEIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, 1018108/2, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar 21250002, da MICRORREGIÃO 05 - CRUZEIRO/GLÓRIA/CRISTAL 23526005, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, LEANDRO BARBOSA DA SILVA, 889560/2, por motivo de férias, no período de 04/02/2015 a 05/03/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19, de 12/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, 1018108/2, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar 21250002, da Microrregião 05-Cruzeiro/Glória/Cristal, 23526005, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, ANDREIA AZEREDO DA ROSA, 889389/2, por motivo de férias, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18, de 12/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA EDEMAR SARNAGOTTO, 516561/4, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/Extremo Sul (23526006), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, ELTON PINTO DE FRAGA, 770258/3, por motivo de férias, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25, de 12/01/2015 (processo 001.036946/14.1).

NOMEIA ANA RENI DUARTE RODRIGUES, 355541/3, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar 21250002, da Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste 23526001, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/4, por motivo de Férias, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14, de 12/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22/12/2014, os efeitos da Portaria 1232 de 18/06/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/11/2012, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 3716 de 30/12/2014 (Processo 001.036946.14.1).

CONCEDE, a FERNANDO FERRARI, 298820/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2014, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3685, de 23/12/2014 (processo 001.036946.14.1).

CONCEDE, a ANDRE SCALZILLI HOLME, 1115740/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20/10/2014, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 3712 de 29/12/2014 (Processo 001.036946.14.1).

DESIGNA o servidor PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a CRISTINE SANTANA GAYA, 164012, por motivo de Júri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei, no período de 20/01/2015 a 23/01/2015 e 26/01/2015, através da Portaria 86 de 13/01/2015.

DESIGNA ANA MARIA LEMOS PRADO LUNARDI, 256642/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor V/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302023, substituindo AMANDA KONRATH GRESSLER, 993867/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 30/01/2015 a 13/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 52 de 06/01/2015.

DESIGNA JAIME ANTONIO JOAO DOS SANTOS, 372162/1, Mecânico, OP10204, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Manutenção/Unidade de Veículos Proprios/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12501007, substituindo ROGERIO GERALDO DA SILVA NUNES, 293559/1, Mecânico, OP10204, por motivo de Férias, de 05/01/2015 a 03/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39 de 06/01/2015.

DESIGNA CRISTIANO FARIA FAGUNDES, 494115/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor III/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302021, substituindo DAVI FANK DE OLIVEIRA, 550374/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/01/2015 a 19/01/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31 de 05/01/2015.

DESIGNA ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor III/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302021, substituindo DAVI FANK DE OLIVEIRA, 550374/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 20/01/2015 a 03/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32 de 05/01/2015.

DESIGNA RAFAELO SCHMITT FACCINI, 561104/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor II/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302020, substituindo DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 05/01/2015 a 19/01/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29 de 05/01/2015.

DESIGNA JUAN DA SILVA HEIDRICH, 1078704/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Area de Controle de Efetividade/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12318003, substituindo CASSIO ROCHA DA SILVA, 1110608/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 07/01/2015 a 21/01/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30 de 05/01/2015.

DESIGNA TANIA MARIA MACHADO RIBEIRO, 296731/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Administração do Edificio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo SILVANA JAQUELINE GOULART DOS SANTOS, 126643/2, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, por motivo de Férias, de 15/01/2015 a 13/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 42 de 06/01/2015.

DESIGNA MANOELA ALVES RODRIGUES, 1053418/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Acompanhamento Gerencial/Gerência de Acompanhamento Funcional/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501023, substituindo VALERIA MARCHI, 912995/1, Psicologo, ES129NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 19/12/2014 a 28/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38 de 06/01/2015.

DESIGNA ALINE MAREGA DA COSTA, 1148320/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Loja de Atendimento Ao Servidor/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12528001, substituindo JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/01/2015 a 19/01/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 40 de 06/01/2015.

DESIGNA ADELAIDE DA SILVA, 269200/2, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Gerência de Administração do Edificio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo TANIA MARIA MACHADO RIBEIRO, 296731/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, por motivo de Férias, de 01/12/2014 a 30/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 41 de 06/01/2015.

EXONERA, a pedido, VITOR BOSCHI, 908748/02, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/09/2014, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3627, de 16/12/2014 (processo 001.030801.14.1).

EXONERA EDUARDA DOS REIS ESCHBERGER, 163354/3, do cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação 04004001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 05/01/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 46, de 06/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

EXONERA CRISTIANE HOMEM HESSEL, 159697/5, do cargo em comissão de Chefe de Seção 11250002, da Seção Leste de Conservação 04502004, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 05/01/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 47, de 06/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

EXONERA JORDANA MENNA JANKE, 1247441/1, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Gerência de Parcerias (23521008), da Secretaria Municipal de Governança Local, vaga 1002085, a

contar de 11/12/2014, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 61, de 07/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B 11370002, da Área de Atendimento 13709001, da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular, ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 226911/1, por motivo de Licença Premio, no período de 02/12/2014 a 16/12/2014, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3655, de 18/12/2014 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA JULIO PEDRO QUEROTTI, 1100718/1, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 01-Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste (23526001), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, RODRIGO FARIAS DOS REIS, 872250/3, por motivo de férias, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21, de 12/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA CRISTIANE HOMEM HESSEL, 159697/5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação 04004001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 05/01/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 48, de 06/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA JORDANA MENNA JANKE, 1247441/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor E (11240002), da Gerência de Parcerias (23521008), da Secretaria Municipal de Governança Local, vaga 1002085, a contar de 11/12/2014, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 62, de 07/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, 1018108/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/02/2015 a 05/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 24 de 07/01/2015 (Processo 001.036942.14.6).

CONVOCA JULIO PEDRO QUEROTTI, 1100718/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/01/2015 a 19/01/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4164 de 19/12/2014 (Processo 001.036942.14.6).

CONVOCA DANIEL STEFANIS GOMES DE LIMA, 1160320/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/01/2015 a 03/02/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4205 de 26/12/2014 (Processo 001.036942.14.6).

CONVOCA CRISTIANE LOPES WISSMANN, 1092537/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/01/2015 a 19/01/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4200 de 26/12/2014 (Processo 001.036942.14.6).

CONVOCA EDEMAR SARNAGOTTO, 516561/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/01/2015 a 03/02/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 3967 de 09/12/2014 (Processo 001.036942.14.6).

CONVOCA CRISTIANE HOMEM HESSEL, 159697/5, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/01/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 30 de 08/01/2015 (Processo 001.036942.14.6).

CONVOCA EVA GENECI MARQUES DE AVILA, 292373/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/01/2015 a 03/02/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4245 de 30/12/2014 (Processo 001.036942.14.6).

MODIFICA, em relação a JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 4194 de 24/12/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2015, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, quanto ao cargo que passa a ser COORDENADOR e não como constou, através da Portaria 31 de 08/01/2015 (Processo 001.036942.14.6).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO, 15883.8, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, pelo período de 29/12/2014 a 30/06/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 06 de 08/01/2015 (processo 001.049164.13.9).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor VEBER ASSUNÇÃO ARAÚJO, 22857.9, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam deambular distâncias (maior que 1000m), subir e descer escada, permanecer em ortostatismo (mais de 60 minutos) realizar exercícios físicos com os membros inferiores, realizar atividades aeróbicas com impacto, bem como as iniciação desportiva, a partir de 22/12/2014, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 04 de 08/01/2015 (processo 001.007804.14.8).

DELIMITA atribuições em relação à servidora JANE BEATRIZ ANTONINI RIBEIRO, 47685.0, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam grandes e médios esforços físicos, carregar peso maior que 05kg, subir e descer escadas com frequência, deambular distâncias maior que 1000m, permanecer em ortostatismo ou sentada por mais de 60 minutos e digitar com frequência, a partir de 23/12/2014, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 03 de 08/01/2015 (processo 001.043802.13.3).

DELIMITA atribuições em relação à servidora CARMEN CONCEIÇÃO DA SILVA NICOLAU, 585698.1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam subir e descer escadas com frequência, permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), fazer longas caminhadas (mais de 1000m), trabalhar curvada ou agachada, realizar grades esforços físicos (como contenção e carregamento de pacientes e manobras de ressuscitação) e carregar mais que 10kg de peso, a partir de 02/01/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 02 de 08/01/2015 (processo 001.015207.14.5).

DELIMITA atribuições em relação à servidora CLAUDIA LENZI DA SILVA, 46767.7, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo de suas atividades grandes esforços físicos tais como carregar peso maior que 05kg, permanecer longos períodos em pé ou sentado por mais de 30 minutos, a partir de 15/12/2014 com base legal no

artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 308 de 31/12/2014 (processo 001.050935.13.5).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora GABRIELI KILPP DA SILVA, 91620.4, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser excluídas atividades de manejo e controle de crianças sob sua exclusiva responsabilidade, pelo período de 11/12/2014 a 31/12/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 05 de 08/01/2015 (processo 001.039726.13.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a portaria 234, que designou IVAN NEVES, 292105/01, Calceteiro, OP11904, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, para substituir AMAIR LEAL SOARES, 214842/02, Operário, AC11002, por motivo de LTS, de 13/08/2014 a 30/09/2014, quanto a data final, através da Portaria 244, de 10/12/2014.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS, 278662/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Nutrição/Seção de Assistência/Divisão de Assistência Ao Educando/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15302003, substituindo FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, 237520/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 15/12/2014 a 29/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7 de 09/01/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 145, de 11/12/2014, que designou POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, 1029592/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Central, 11130003, da Central de Rádio, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08303001, substituindo SERGIO OLIVEIRA DE SAOUZA, 539044/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 17/12/2014 à 31/12/2014, quanto à data, que passa a ser de 17/12/2014 à 29/12/2014, e não como constou, através da Portaria 05, de 13/01/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor GUILHERME TEIXEIRA FLORES, 1075179/01, Agente de Fiscalização, como Assistente da Área de Vistorias, Análises, Certificações e Licenças, 1002206, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, em substituição de Função Gratificada da servidora FERNANDA CORREA FROTA RAMAZZINI, 1077945/01, em férias, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, através da Portaria 01/2015, de 12/01/2015.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE

PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação/Diretoria-Geral, de 30/10/2014 a 29/10/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 122 de 13/01/2015 (Processo 003.000579.14.9).

NOMEIA ANDREIA BELTRAO COSTA, 1123378, assistente administrativo, AA20406, Equipe de Suporte a Educação Continuada, para responder pelo cargo em comissão gerente de projetos I do Gabinete da Direção-Geral, 80401000, em substituição a JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, 1169335, no período de 19/12/2014 a 02/01/2015, por licença tratamento saúde com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20 de 06/01/2015 (processo 003.003342.14.0). **REPUBLICAÇÃO**

RELOTA LUIZ ALBERTO DE FREITAS, 725873, RICARDO MONEGO ESTRADA, 1047604, LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 964740, Agentes de Serviços Externos, da Coordenação de Leitura para a EQ- ALMOXII/GSUP e UILSON FERNANDES, 917701, JOSIANE SA BRITTO DE LIMA, 589606, Agentes de Serviços externos, da Coordenação de Leitura para a EQ-RECEBE/GSUP, a contar de 01/01/2015, através da Portaria 085 de 12/01/2015 (Processo 003.005306.14.0).

RELOTA MERIS DE OLIVEIRA BUENO, 964661 e PATRÍCIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJÓ, 964697, Agentes de Serviços Externos, da Coordenação de Leitura para a UNIDMAE, a contar de 01/01/2015, através da Portaria 110 de 12/01/2015 (Processo 003.005251.14.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 029 de 09/01/2015 (processo 004.000087.15.7).

674956	ADRIANA KLEIN BARCELOS	09	21/12/2014	EFETIVO
325457	CRISTIANE ROCHA DA SILVEIRA	09	07/12/2014	CONTR PRAZO INDETERM
674609	DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS	11	09/12/2014	EFETIVO
678986	FRANCESCO COLOMBO	14	30/12/2014	CONTR PRAZO INDETERM
778051	ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA	03	19/12/2014	COMISSIONADO
265590	MARCOS RENCH BITENCOURT	10	31/12/2014	EFETIVO
680932	NEUSA REGINA MATTE DA ROSA	10	12/12/2014	CONTR PRAZO INDETERM
203881	SILVIO LUIS DOS SANTOS	05	18/12/2014	EFETIVO
676059	VLADIMIR NASCIMENTO	05	13/12/2014	EFETIVO
1146440	LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN	01	01/10/2014	EFETIVO
1147650	PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES	01	07/10/2014	EFETIVO

CONCEDE licença prêmio aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 030, de 12/01/2015 (processo 004.000088.15.3).

677581	IRACI DOS SANTOS	06/11/2009	05/12/2014	EFETIVO
676746	JULIO CESAR DE LIMA TORRES	06/12/2009	05/12/2014	EFETIVO
675079	MARISTELA ROSA KONIG	06/12/2009	05/12/2014	EFETIVO
228520	PAULO FERNANDO L. DIECKMANN	05/12/2009	04/12/2014	EFETIVO
532566	ROBERTO LUIZ PIMENTEL	22/12/2009	21/12/2014	EFETIVO

CONCEDE, a ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561/01, engenheiro, a contar de 08/12/2014, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível cinco, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 031, de 12/01/2015 (processo 004.000090.15.8).

CONCEDE, a ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437/01, assistente social, a contar de 28/12/2014 a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível sete, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 032, de 12/01/2015 (processo 004.000089.15.0).

CONCEDE, a contar de 02/12/2014, à servidora DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 674609/03, cobrador, (1) avanço de final de carreira, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referência "F", nos termos do artigo 70 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 6411 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 033, de 12/01/2015 (processo 004.000092.15.0).

CONCEDE, a contar de 31/12/2014, ao servidor JOSE JOAO ESTIVALETE BILHALVA, 673800/03, assessor administrativo II, 2 (dois) avanços de final de carreira, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referência "F", nos termos do artigo 70 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 6411 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 034, de 12/01/2015 (processo 004.000091.15.4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 17/11/2014, ODI DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA, 638034, Gari AC.30802, da Seção Cruzeiro do Sul, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 619 de 24/12/2014 (processo 005.002992.14.0).

DETERMINA, em relação a JOSE LUCIMAR DIAS DA SILVA, 657260, Gari AC.30802, deste Departamento, delimitação de tarefas provisória por um período de 02 (dois) anos, devendo ser excluídas as atividades que exijam deambular longas distâncias (mais de 1000m), subir e descer escadas, esforços e agilidade com os membros inferiores e agachamento, através da Portaria 613 de 16/12/2014 (processo 005.002007.14.2).

FAZ CESSAR, a contar de 17/10/2014, em relação a MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE AZEVEDO, 629914, Gari AC.30802 da Seção de Sanitários, os efeitos da Portaria 672 de 13/12/2013 que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria, através da Portaria 546 de 12/11/2014 (processo 005.002814.13.7).

FAZ CESSAR, a contar de 17/11/2014, em relação à ODI DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA, 638034, Gari AC.30802, os efeitos das Portarias 383 de 04/08/2011 que concedeu gratificação do artigo 64 em grau 4, 093 de 29/01/2008 que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%) e Portaria 443 de 04/05/2007 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 618 de 24/12/2014 (processo 005.002992.14.0).

FAZ CESSAR, a contar de 12/01/2015, em relação a GRACE IRIS GOTTSCHESKY, 1130188, Assistente Administrativo AA.30406 do Serviço Jurídico Departamento, os efeitos da Portaria 294 de 17/07/2012, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 621 de 24/12/2014 (processo 005.003037.14.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 65, homologado em 05/03/2012, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 024, de 13/01/2015 (Processos 007.004313.14.3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO

VIVIANE FRANCESCHETTO DE MENEZES	34º Lugar
DEBORA DO NASCIMENTO DE PAULA	35º Lugar
ANGELA AUGUSTA CASTAMAN	36º Lugar

TRANSPÕE, a contar de 01/01/2015, JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/SMF, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Portaria 023, de 12/01/2015. (Processo 007.004429.14.1)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2015, o servidor ERALDO LUIZ PERIN, CPF 270.166.840-91, matrícula 66464, SMOV, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM FIXA - 132%) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM VARIÁVEL - 20,40%) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Serviço de Obras Cívicas - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88, através da Portaria 005 de 13/01/2015 (processo 009.003078.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. REPUBLICAÇÃO

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 11/09/2014, o servidor ROBERTO DARGELIO ALVES, CPF 263.330.820-15, matrícula 188820, SMS, cargo de RECEPCIONISTA, classe 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.723/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Servidor Readaptado de Guarda Municipal(06-B) para Recepcionista(04-B)) sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 005 de 05/01/2015 (processo 009.003170.14.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ROBERTO DARGELIO ALVES, 188820, estatutário, RECEPCIONISTA, AA-1.08.04.B.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1221, de 18/11/2014, que o aposentou por invalidez, a contar de 11/09/2014, face incorreção do valor do provento; CPF: 263.330.820-15; * Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal padrão 06-B para o cargo de Recepcionista padrão 04-B, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da LC 133/85; através do Ato 003, de 05/01/2015 (processo 009.003170.14.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.036946.14.1 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 01/10/2014 a 31/10/2014, efetuado por KAREN GOMES DOS SANTOS, 1245236/01, da Procuradoria Geral do Município, por ausência de suporte fático.

Processo 001.036946.14.1 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 02/12/2014 a 31/12/2014, efetuado por AUGUSTO ROCHA PIRES, 1252682/01, da Procuradoria Geral do Município, por ausência de suporte fático.

Processo 001.036946.14.1 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 03/11/2014 a 30/11/2014, efetuado por MAURICIO DA SILVA RIOS, 1207873/02, do Gabinete do Prefeito, por ausência de suporte fático.

Processo 001.036946.14.1 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 09/12/2014 A 31/12/2014, efetuado por LUCCA FERNANDES NUNES, 1253255/01, da Secretaria Municipal de Urbanismo, por ausência de suporte fático.

Processo 001.036946.14.1 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 01/11/2014 a 30/11/2014, efetuado por DOUGLAS EDUARDO KULMANN DE SOUZA, 1248413/01, do Gabinete do Prefeito, por ausência de suporte fático.

Processo 001.028109.14.7 - INDEFERE o pedido de abono de falta (código 01), no período de 02/01 a 03/01/2014, apresentado por JULIANA PRAZERES GONÇALVES, 99733.2/1 da Secretaria Municipal de Administração, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, no que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.005926.12.2 – DEFERE, em 08/01/2015, em relação a REINALDO DA SILVA RODRIGUES, 777538/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos arts. 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 2º, da LC 133/85, bem como inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o art. 76, § único da LC 133/85.

Total de 313 dias (= 00 anos 10 meses 13 dias).

- Ministério do Exército: De 03/02/1981 a 15/12/1981

Total de 42 dias (= 00 anos 01 mês 12 dias).

- Câmara Municipal de Porto Alegre: De 21/03/2005 a 01/05/2005

Processo 009.004189.14.0 – DEFERE, em 09/01/2015, em relação a CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade), bem como a averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade), respectivamente.

Total de 518 dias (= 01 ano 05 meses 03 dias).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 01/09/2009 a 31/01/2011;

Total de 106 dias (= 03 meses 16 dias).

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS: de 07/05/2012 a 20/08/2012.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.004815.14.9 - DEFERE, em 12/01/2015, em relação a SIRELIANE DA SILVA, 711527 01, operário especializado, da Equipe de Almoxarifado I, o pedido de abono de faltas, no período de 03 a 06/01/2014, conforme Nota Técnica 331 de 30/12/2014, da Equipe de Apoio Funcional.

Processo 003.004814.14.2 - INDEFERE, em 07/01/2015, em relação a ROGERIO PEREIRA DA SILVA, 711412 01, operário especializado, da Coordenação de Água Leste, o pedido de abono de faltas, no período de 13/10/2014 a 31/10/2014, conforme Nota Técnica 328 de 30/12/2014, da Equipe de Apoio Funcional.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003734.14.5 - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, sem reciprocidade, apresentado por MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA, 111004.7, Técnico Social – Psicóloga, para efeitos dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Prefeitura Municipal de Gravataí: 19/04/2011 a 04/03/2012

Total averbado: 314d = 00a 10m 14d

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001329.14.6 – INDEFERE, em 28/07/2014, a solicitação de retificação da data de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por LOTHARIO DARIO SAUTHIER, 69297.1, servidor aposentado, com base na manifestação da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002487.13.6 - DEFERE, em 13/01/2015, em relação a ROSANE ISABEL BITTENCOURT, 340630, médico clínico geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3265 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação de Assistência Social e Cidadania – 30/10/1985 a 31/03/1986

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 01/09/1991 a 15/12/1994

Empregador não cadastrado – 01/04/1986 a 28/02/1987 ; 01/04/1987 a 31/05/1987 ; 01/07/1987 a 31/08/1991

Processo 009.000526.14.2 – DESAVERBA, em 12/01/2015, em relação a JANETE TERESINHA DA SILVA BARCELLOS, 281879, professora da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o tempo de contribuição averbado pelos processos 001.005987.02.4 e 001.019243.97.9, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional

41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4068 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 170 dias.

Hospital Santa Rita: 19/05/1980 a 08/11/1980.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 3898 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 14/01/1981 a 31/12/1989 e de 01/07/1990 a 16/03/1992. **REPUBLICAÇÃO**

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação do servidor VITOR PEREIRA SOARES, 746748, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, períodos de junho de 1984 a novembro de 2013 e adicional noturno de fevereiro de 2000 a março de 2013; por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1984 abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.003652.14.9, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de junho de 1984 a novembro de 2013, prestou serviços extraordinários e de fevereiro de 2000 a março de 2013 adicional noturno, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 004/2015, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Aprova a planilha de desempenho com a apuração dos resultados das metas da GID que trata o art. 7º do Decreto 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

O Secretário Municipal de Administração Em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instituição da Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA) pela Lei nº 11.242, de 04 de abril de 2012, regulamentada pelo Decreto 18.544, de 29 de janeiro de 2014 e alterada pelo Decreto 18.615, de 10 de abril de 2014, Decreto 18.704, de 07 de julho de 2014 e Decreto 18.853, de 26 de novembro de 2014, que estabelecem a fórmula, os pesos e as metas para cada um dos indicadores de desempenho;

DETERMINA:

I – Ficam aprovadas os resultados dos indicadores gerais I, II, III, IV, V e VI e dos indicadores de processos de trabalho I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX referentes à apuração do terceiro quadrimestre de 2014, tendo os indicadores alcançado o

resultado final de 100,00% da meta estipulada, conforme anexo I.

II – Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015.

CARLOS FETT PAIVA NETTO, Secretário Municipal de Administração, em exercício.

ANEXO I - IN 02/2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1315_ce_115318_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA 22/2015, DE 09 DE JANEIRO 2015 REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINAM que:

Art. 1º. O Credenciamento dos profissionais de comunicação e afins para o exercício de atividades específicas de registro e divulgação dos desfiles oficiais do Carnaval 2015, no Complexo Porto Seco obedecerá aos termos dispostos nesta Portaria, sendo as solicitações recebidas pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria da Cultura de Porto Alegre (ASSECOM/SMC) e avaliadas pelo Comitê Gestor do Carnaval, que se reserva o direito de deliberar sobre casos não previstos neste regulamento, bem como autorizar parcial ou integralmente, os pedidos de credenciamento formulados.

Art. 2º. Considera-se para fins de credenciamento de imprensa, previsto neste Regulamento, os seguintes profissionais:

- a) Jornalistas de revistas, jornais, emissoras de rádio e televisão, agências de notícias, portais de internet e websites;
- b) Fotógrafos, cinegrafistas, comentaristas e produtores;
- c) Equipes de apoio de revistas, jornais, emissoras de rádio e televisão e portais de internet.

Parágrafo único. Os profissionais de comunicação referidos neste artigo deverão comprovar que possuem registro profissional emitido pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Legislação vigente que regulamenta o exercício profissional do jornalismo ou vínculo com veículo de comunicação.

Art. 3º. São considerados veículos de comunicação para os fins previstos neste Regulamento:

I - Jornais com periodicidade mínima de publicação cinco vezes por semana, devidamente registrados nos órgãos competentes, e em plena atividade na data do credenciamento;

II - Revistas devidamente registradas nos órgãos competentes, com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento;

III - Agências de notícias, emissoras de rádio e televisão em plena atividade na data do credenciamento; e

IV - Portais de internet, websites e blogs.

V – Jornais de bairro e rádios comunitárias.

§ 1º O credenciamento será concedido exclusivamente para a cobertura jornalística, não sendo permitido, exceto às empresas que adquirirem direitos, a transmissão de vídeos do evento por meio eletrônico, incluídos, neste caso, os canais de televisionamento.

Art. 4º. O Comitê Gestor do Carnaval definirá o número de credenciais a serem emitidas para cada empresa de comunicação.

§ 1º O Comitê Gestor do Carnaval, na definição dos critérios para o estabelecimento do quantitativo de credenciais, levará em consideração a cobertura e divulgação efetivamente realizadas pelos diversos veículos, bem como sua área de atuação e abrangência, incluindo-se nestes dois últimos itens, circulação e/ou audiência.

§ 2º A ASSECOM/SMC é responsável pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento para imprensa, que serão respondidos por e-mail, depois da anuência do Gabinete de Comunicação Social/PMPA e ARFOC/RS.

Art. 5º. Os pedidos de credenciamento para profissionais brasileiros deverão ser encaminhados à Assessoria de Comunicação Social da Secretaria da Cultura de Porto Alegre - ASSECOM/SMC no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/carnaval/default.php?p_secao=61 até o dia 26 de janeiro de 2015. Depois do deferimento ou indeferimento a solicitação de credenciamento de imprensa pela ASSECOM/SMC a resposta será enviada para o e-mail fornecido pelo solicitante juntamente com a data e local para retirada das credenciais.

Art. 6º. A ASSECOM/SMC não se responsabiliza por eventuais erros cometidos pelos solicitantes no fornecimento de informações. Quaisquer erros podem levar ao indeferimento de pedidos de credenciamento, sem qualquer direito a recurso ou segundo pedido.

§ 1º Cada empresa de comunicação, além do CNPJ, deverá fornecer, para cada um de seus empregados, anexados aos e-mails requerendo credenciais, os seguintes dados, podendo ser exigido a qualquer momento, pela ASSECOM/RS a

apresentação do original de quaisquer documentos abaixo indicados:

- a) digitalização das páginas da Carteira Profissional que contenham: foto e assinatura, dados pessoais, registro profissional no Ministério do Trabalho, ou
- b) digitalização legível da carteira funcional do veículo de comunicação, ou
- c) digitalização legível da carteira de entidade de classe.

§ 2º A empresa de comunicação solicitante indicará os nomes dos componentes da equipe de apoio, integrada, se necessário, por engenheiros, técnicos, eletricitas, auxiliares etc., que estarão atuando profissionalmente nos desfiles, especificando as funções.

§ 3º O credenciamento de empresas de vídeo ou produtoras somente será realizado após avaliação do Comitê do Carnaval.

§ 4º O credenciamento de portais da internet e websites somente será realizado após avaliação do Comitê Gestor do Carnaval, que terá autonomia sobre a aprovação e sobre a definição do tipo de credencial a ser concedida. Os portais e websites que não se habilitarem, através da aquisição de direitos, à transmissão direta do desfile, terão que assinar um termo comprometendo-se a não divulgar vídeos ao vivo ou durante o desfile, sob pena de cassação da credencial atual podendo ter negado seu pedido de credenciamento para futuros carnavais.

§ 5º Ao solicitar as credencias as empresas de comunicação firmam tacitamente um termo de responsabilidade pelas posturas e atitudes de seus profissionais durante os desfiles oficiais do carnaval.

Art. 7º. Serão fornecidos os seguintes tipos de credenciais, cujo acesso e mobilidade se diferenciam pela cor.

TIPOS DE CREDENCIAIS:

- a) Credencial de acesso irrestrito, que permite acesso à pista, às áreas laterais ao desfile, aos camarotes e áreas de concentração. (cor verde)
- b) Credencial de acesso semi-restrito, que permite acesso aos camarotes e áreas de concentração. (cor amarela)
- c) Credencial de acesso restrito, que permite acesso aos camarotes. (cor vermelha)

§ 1º O acesso à área de pista dos desfiles será permitido somente aos Profissionais de Comunicação em número restrito e preferencialmente nas áreas de foto e vídeo, com a carteira da ARFOC/RS que estiverem portando coletes fornecidos pela ARFOC/RS nas noites de desfiles a partir da apresentação das credenciais fornecidas pela ASSECOM/SMC e ARFOC/RS.

Art. 8º. A qualquer tempo e a seu critério a Secretaria da Comunicação, a Secretaria da Cultura e os membros do Comitê Gestor do Carnaval poderão solicitar a identificação dos portadores de credenciais e apreender aquelas que estiverem sendo usadas indevidamente.

§ 1º No caso de apreensão de credencial, emitirão comunicado dirigido à empresa de comunicação responsável, informando as razões da apreensão e o impedimento do titular da credencial para futuros credenciamentos.

§ 2º A pessoa que for enquadrada na situação descrita no do caput deste artigo será imediatamente retirada do Complexo Cultural do Porto Seco, não cabendo sua substituição por outro profissional.

§ 3º Não serão emitidas novas credenciais em caso de perda.

§ 4º O portador de qualquer tipo de credencial que cometer atitude inconveniente ou que sob qualquer aspecto comprometa o desfile terá sua credencial apreendida, será conduzido para fora do Complexo Cultural do Porto Seco, de acordo com o Comitê Gestor do Carnaval, e poderá ter negado seu pedido de credenciamento para futuros Carnavais.

Art. 9º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.
CARLOS BASTOS, Secretário Municipal da Comunicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 35/12014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de garantir o atendimento de urgência oportuno e qualificado na conformação de Redes Regionalizadas de Atenção à Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 479/99, que estabelece os critérios para classificação e inclusão dos hospitais nos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgência e Emergência;
- a Resolução CIB/RS nº 373/13, que cria incentivo financeiro para o cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência;
- a Resolução CIB/RS nº 539/11, que define o repasse de recursos financeiros, do Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS que disponibilizarem plantão médico 24 horas;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 43/14, 44/14, 47/14 e 48/14, em reunião ordinária do dia

21 de agosto de 2014,

RESOLVE APROVAR:

- Habilitação do Hospital Nossa Senhora da Conceição para cofinanciamento estadual como porta de entrada hospitalar da RUE.
- Habilitação do Hospital Cristo Redentor para cofinanciamento estadual como porta de entrada hospitalar da RUE.
- Habilitação do Hospital Cristo Redentor a incentivos de plantão em especialidades.
- Habilitação do Hospital de Pronto Socorro a incentivos de Hospital Tipo III.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2014.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 37/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 39/14, em reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2014,

RESOLVE APROVAR:

- o Parecer SETEC/CMS nº 39/14, de análise do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2014. ([http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cms/usu_doc/parecer_setec_\(39.2014\).pdf](http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cms/usu_doc/parecer_setec_(39.2014).pdf)).

Porto Alegre, 20 de novembro de 2014.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 36/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de organizar e disciplinar a paridade nas composições das diversas instâncias do CMS/POA;
- o que determina o regimento Interno do CMS/POA, em seu capítulo X, art.38, III, que trata dos Regimentos Internos das Comissões Temáticas;
- a sugestão encaminhada pela Comissão de DST, AIDS e Hepatites Virais de alteração do regimento interno padrão, em reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2014,

RESOLVE APROVAR:

- que seja alterado o regimento Padrão das Comissões Temáticas do CMS/POA, especificamente em seu Art. 4º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A Comissão XX terá uma Coordenação, sendo que sua composição deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I — 1 (um) Coordenador: membro da Comissão XX, representante de entidade ou Conselho Distrital de Saúde do CMS/POA, sendo conselheiro do CMS/POA;

II — 1 (um) Vice-coordenador., membro da Comissão XX

§ 1º - A composição da Coordenação da Comissão XX deve ser paritária, tendo 1 (um) membro do segmento usuário, e 1 (um) membro de qualquer outro segmento (trabalhador em saúde, gestor ou prestador de serviço).

§ 2º - A Coordenação da Comissão XX será eleita pelos membros da Comissão, por voto direto, em reunião específica para este fim, supervisionada pelo CMS/POA, para um mandato de dois anos, que coincidirão com o do Núcleo de Coordenação CMS/POA.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2014.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 34/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 46/14, em reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2014;

RESOLVE APROVAR:

- Plano de Aplicação da 38ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Espírita de Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2014.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.
CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA 35 / 2015

Constitui a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e cumprindo o que determinam as diretrizes do SUS, preceituadas na Lei 8.142/90, em seu artigo 1º § 1º, e:

- Considerando a Portaria nº 1.165 de 04 de dezembro de 2014, que convocou a VII Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre;
- Considerando que a VII Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre será realizada nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2015 e que reunirá gestores do SUS, prestadores, representantes de órgãos de classe, representantes da sociedade civil, trabalhadores da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde;
- Considerando que serão realizadas 8 (oito) pré-conferências nas Gerências Distritais de Saúde: Centro, Noroeste/Humaita/Navegantes/Ilhas, Leste/Nordeste, Norte/Eixo Baltazar, Glória/Cruzeiro/Cristal, Sul/Centro Sul, Restinga/Extremo Sul e Partenon/Lomba do Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, com o fim de prover sua realização.

I – Compete a Comissão Organizadora a coordenação e condução do evento, das pré-conferências realizadas nas regiões do município, como também a elaboração do Regimento da Conferência, do Regulamento, e da metodologia a ser utilizada;

II – A Comissão Organizadora será composta das Subcomissões de Infraestrutura, Divulgação, Documentação/Registros/Arquivo, Articulação das Pré-Conferências, Relatoria, e Temário;

Art. 2º São nomeados, neste Ato, como membros da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre:

COORDENAÇÃO GERAL: Djanira Correa e Carlos Henrique Casartelli;

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Lívia Lávina e Souza, matrícula 35152.3 e Mirtha da Rosa Zenker, matrícula 35035.0;

SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA: Júlio César Conceição de Barros, matrícula 49267.2 e Gilmar Campos;

SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO: Fabiana Espirito Santo, matrícula 51690.1 e Anderson Branco Monteiro, matrícula 115258.0;

SUBCOMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO, REGISTROS E ARQUIVO: Susiane Martins Almeida de Oliveira, matrícula 79107.9 e Liane Terezinha de Araújo;

SUBCOMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS: Cassiane Kerkoff, matrícula 1356 e Joana Olivia Fernandes, matrícula 484640;

SUBCOMISSÃO DE RELATORIA: Evelise Tarouco, matrícula 802740 e Heloisa Alencar, matrícula 78669.2;

SUBCOMISSÃO DO TEMÁRIO: Lucia Trajano, matrícula 292531, e Heloisa Alencar, matrícula 78669.2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 1979/OC-BR - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna público que recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre (PISA) e pretende utilizar parte dos recursos para seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("Serviços") incluem: Contratação de Serviços de Consultoria para a Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico e demais Projetos Complementares, incluindo a Coordenação e Compatibilização dos Projetos para o Novo Prédio da Zonal Extremo Sul, da SMAM, no município de Porto Alegre/RS. Os serviços terão uma duração estimada de 150 (cento e cinquenta) dias. A empresa selecionada será encarregada de elaborar o Projeto Executivo Arquitetônico e demais Projetos Complementares, incluindo a Coordenação e Compatibilização dos Projetos para o Novo Prédio da Zonal Extremo Sul, da SMAM, no município de Porto Alegre/RS, a ser executado na Rua Eugênio Rodrigues, 500, no município de Porto Alegre/RS. Os serviços incluem o projeto executivo arquitetônico e os projetos complementares: Projeto estrutural e fundações, incluindo a sondagem; Projeto de instalações hidrossanitárias, esgoto e pluviais, atendendo as questões de sustentabilidade com reaproveitamento de água da chuva e aquecimento solar e a aprovação do mesmo nos órgãos competentes; Projeto de instalações elétricas, telefonia, lógica e alarme, seguindo as diretrizes e com aprovação em órgão competente; PPCI com aprovação no Corpo de Bombeiros e elaboração do Memorial de Incêndio a Executar para a SMOV; Projeto de climatização, sendo previsto o uso de aparelhos do tipo Split. A Secretaria Municipal de Gestão (SMGes) convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços.

A lista curta poderá ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-7, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com o MÉTODO DE SELEÇÃO BASEADO NO MENOR CUSTO (SBMC), definido nas políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente:

Secretaria Municipal de Gestão

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Unidade Executora e de Coordenação do Programa – UECP

Att: Márcia Rodrigues de Rodrigues

Coordenadora do PISA

Rua Siqueira Campos, 1171 – 2º andar, Centro, CEP: 90010-001 – Porto Alegre – RS – Brasil

Tel: (55-51) 3289-3875 – Fax: (55-51) 3289-3868

Correio Eletrônico: pisa@gestao.prefpoa.com.br

das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

As Manifestações de Interesse deverão ser protocoladas no endereço acima proposto (na forma escrita e impressa, devidamente assinada) até às 10h do dia 25 de fevereiro de 2015.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2014

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

**AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO FÍSICO 001.005539.14.5**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra (baliza refletiva, baliza com luz piscante e painel com seta luminosa) para obras do PAC de Mobilidade Urbana, no Município de Porto Alegre – BRTS Bento Gonçalves, Protásio Alves e Trincheira da Avenida Ceará, conforme o Termo de Referência – Anexo VII, do Edital.

Fica retificado o aviso de licitação do Pregão Físico nº 001.005539.14.5, quanto à data de abertura, que se dará no dia 27 de janeiro de 2015, às 14h30min, na sede da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, situada à Rua Siqueira Campos, 1163/8º andar, sala de Reuniões, e não como constou. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 14 de janeiro de 2015, no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smgae/default.php?p_secao=66. As demais disposições permanecem inalterada.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

ELISABETE CAETANO DA ROSA, Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital, nas planilhas de custos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, bem como a data de abertura conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 369/2014 - PROCESSO 001.041462.14.9 para a contratação de serviços de Limpeza e higienização Hospitalar Geral com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 29 de janeiro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o Sistema de Registro de Preços:

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2014 - PROCESSO 001.041461.14.2 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nas categorias econômica, executiva e primeira classe, no âmbito de toda Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 27 de janeiro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Do Sul Distribuidora de Produtos Domésticos Ltda, CNPJ: 02.997.871/0001-57.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de promoção e realização do evento denominado XXV Feira do Material Escolar de Porto Alegre, referente ao ano de 2015, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC.

PRAZO: Da Ordem de Início até 30 de setembro de 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 331/2014.

VALOR: 4% sobre o faturamento bruto total da feira sob a forma de materiais. O valor mínimo em materiais é de R\$ 10.000,00.

PROCESSO: 001.034175.14.8

Porto Alegre, 23 dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

PERMISSIONÁRIA: P & N Chaveiro Ltda, CNPJ: 07.614.284/0001-55.

OBJETO: Permissão de Uso 57639, constitui o objeto do presente Termo de Permissão de Uso, uma área com 31,74m², com formato retangular destinado a implantação de leito viário, parte de todo maior registro sob o n° 36.259 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª desta capital, localizada na Rua Santana n° 421. Quarteirão: Rua Santana, Av. Jerônimo de Ornelas, Av. João Pessoa e Rua Laurindo. Bairro Santana. O imóvel será utilizado para atividade de chaveiro. Prazo Indeterminado.

VALOR: R\$ 109,52.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos artigo 25, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e o decreto n° 18.827 de 23/10/2014.

PROCESSO: 001.104610.14.0

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Gestão.

CONTRATADA: Consórcio Arteleste – Mavillis.

OBJETO: Fica prorrogado por 120 dias a contar de 05/11/2014, o prazo para a conclusão do objeto referente à concorrência, passando o termo final para 04/03/2015. Dá nova redação a Cláusula Primeira e planilha integrante do Termo Aditivo 56146, ficando prorrogado o prazo por 120 dias, a contar de 08.07.14 até 04.11.2014, suprimida a quantia de R\$ 182.664,74, passando o valor global de R\$ 19.807.495,19 para R\$ 19.624.830,45. Dá nova redação a Cláusula Primeira e planilha integrante do Termo Aditivo 57003, suprimida a quantia de R\$ 415.575,86 e acréscimo de R\$ 793.284,74, passando o valor total do contrato de R\$ 19.620.786,50 para R\$ 19.987.520,00, com a dotação orçamentária 1401-1559-449051.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I c/c art. 65, § 5º da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 002.081047.11.8

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Laweg engenharia LTDA, CNPJ: 93.653.566/0001-01.

OBJETO: O presente Aditivo importa na desoneração do Contrato na quantia, a menor de R\$ 537,64, representado 0,10584% do instrumento contratual inicial e situando-se dentro do limite previsto na Lei 8.666/93 passando o valor total do contrato desonerado, que era de R\$ 507.959,60, para R\$ 507.421,96.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei n° 12.844/13, no art. 65 § 5º da Lei n° 8.666/93.

PROCESSO: 002.082003.13.0

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2014.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NGS – Suporte em Informática Ltda. CNPJ 07.348.205/0001-01.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato a contar de 20/07/2014, por mais 12 meses, ou até a conclusão do processo licitatório 001.016028.13.9.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 001.012959.11.1

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Arquium Construções e Restauro Ltda. CNPJ 06.939.632/0001-00.

OBJETO: Acréscimo de serviços/itens na quantia de R\$ 813.489,28 bem como importa na supressão de serviços/itens na quantia de R\$ 813.489,28.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e "b" e parágrafos 1º e 3º da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO: 001.014875.13.6

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: CRV Serviços Terceirizados. CNPJ 13.377.966/0001-94.
OBJETO: Reduções de postos. A contar de 17/02/2014, o valor anual do contrato passa de R\$ 932.000,00 para R\$ 839.901,54. A contar de 24/02/2014, o valor anual do contrato passa de R\$ 839.901,54 para R\$ 819.387,06.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO: 001.038125.13.7

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2015.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através Secretaria Municipal de Turismo.
CONTRATADA: VRP Arquitetura S/S. CNPJ 10.935.053/0001-58.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 30/12/2014.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 001.032297.12.2

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.
CONTRATADA: Consórcio Farrapos.
OBJETO: Fica suprimido o valor de R\$ 1.806.673,46 e acrescido o valor de R\$ 2.861.037,88, passando o valor total do contrato para R\$ 30.580.259,66, referente a serviços/materiais/equipamentos, identificados nas planilhas anexas, que integram o termo aditivo, conforme atesta a área técnica do DOPE/SMOV, tudo de acordo com o permissivo legal. Dotação Orçamentária 1401-1560-449051.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 2º, 3º e 8º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO: 002.081033.12.5

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.
CONTRATADA: Consórcio Farrapos.
OBJETO: Fica suprimido o valor de R\$ 24.738.184,92 e acrescido o valor de R\$ 28.444.990,79, passando o valor total do contrato para R\$ 34.287.065,53, referente a serviços/materiais/equipamentos, identificados nas planilhas anexas, que integram o termo aditivo, conforme atesta a área técnica do DOPE/SMOV, tudo de acordo com a permissivo legal. Dotação Orçamentária 1401-1560-449051.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, 3º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO: 002.081033.12.5

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.
CONTRATADA: Consórcio Nova Bento, CNPJ: 16.717.876/0001-93.
OBJETO: Ficam alterados os valores identificados na planilha anexada, importando a desoneração do contrato na quantia, menor de R\$ 907.135,53, bem como ficam suprimidos e acrescidos os serviços/materiais identificados na planilha anexa, que integra presente aditivo, conforme atesta a área técnica da DOPE/SMOV, tudo de acordo com a permissivo legal. Acréscimo de R\$ 11.934,25, passando o valor total do contrato para R\$ 79.403.493,91.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, 3º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO: 002.081016.12.3

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Energisul Comércio e Serviços Ltda. CNPJ 05.994.708/0001-29.

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa para a locação e execução de Obras e Serviços de Engenharia: Geração de Energia, Subestação de Energia, Instalações elétricas com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, acessórios e todos os demais complementos necessários a serem utilizados no evento "Carnaval 2015", sob a Coordenação de "Manifestações Populares" da SMC.

PRAZO: 90 dias a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 341/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1406-2367-339039780500.1217.

VALOR: R\$ 882.000,00

PROCESSO: 001.035800.14.3

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: MT Estruturas Para Eventos Ltda. CNPJ 02.13.439/00011-41.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em edificação temporária convencional, contemplando a locação e a execução da montagem, desmontagem, inspeção e manutenção das estruturas metálicas diversas, estandes, instalações hidrossanitárias e PPCI, para realização das festividades do carnaval 2015 da SMC.

PRAZO: dias a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 342/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2967-339039990500-1.

VALOR: R\$ 2.183.400,00

PROCESSO: 001.035801.14.0

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2015.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANULAÇÃO

CONVITE 32/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.046160.13.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação torna pública a anulação de todos os atos referentes ao Convite em epígrafe e, por conseguinte, do Contrato registrado sob nº 54737, fls. 249, livro 850-D, da Procuradoria-Geral do Município, firmado com a empresa CSM Construtora Silveira Martins Ltda, com fundamento nos artigos 6º, inciso IX, 7º, § 6º e 49, § 2º todos da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2014.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 001/2015

PROCESSO 001.031303.14.5

23º SALÃO INTERNACIONAL DE DESENHO PARA IMPRENSA
EDIÇÃO 2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, via e-mail no endereço: salao.press.portoalegre@gmail.com, de 22 de janeiro a 02 de março de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a documentação para fins de participação no Concurso 001/2015, 23º SALÃO INTERNACIONAL DE DESENHO PARA IMPRENSA. O Regulamento poderá ser obtido a partir de 15 de janeiro de 2015 no site: www.portoalegre.rs.gov.br/smc

CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES: 22 de janeiro a 02 de março de 2015.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 06 de março de 2015, no Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

PRAZO PARA RECURSO: 09 a 13 de março de 2015.

JÚRI DE SELEÇÃO: 16 de março de 2015.
JÚRI DE PREMIAÇÃO: 17 de março de 2015.
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS: 18 de março de 2015.
PRAZO PARA RECURSO: 19 a 25 de março de 2015.
ABERTURA DO SALÃO E DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS: 27 de março de 2015.
VISITAÇÃO: 28 de março a 03 de maio de 2015.

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2015

VINÍCIUS CÁURIO, Secretário Municipal da Cultura, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE DE 2015 ALIMENTAÇÃO E PEIXE NA TAQUARA

As inscrições para participar das bancas da praça de alimentação serão realizadas dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2015, no Protocolo da SMIC (Andradas, 680, térreo), no horário das 9h às 16h.

O candidato, no momento da inscrição, declarará estar ciente deste regulamento vigente para a Feira do Peixe, edição 2015. Estão disponibilizadas para a Colônia de Pescadores Z-5, este ano, 02 (duas) bancas para alimentação e 2 (duas) para peixe na taquara.

A Colônia Z-5 enviará à SMIC até 19/02/2015, a lista dos candidatos que participarão das bancas da praça de alimentação.

Estará disponibilizada à Associação dos Piscicultores e Produtores do Extremo Sul, 01 (uma) banca de alimentação, juntamente com as demais referidas acima.

Todos os participantes deverão atender às determinações técnicas de prevenção de incêndio exigidas pelo Corpo de Bombeiros, no que se refere aos equipamentos utilizados, amparados em laudo técnico específico

1. DOCUMENTOS

Titular: documentos originais e fotocópia de carteira de identidade e CPF

Auxiliares 1 e 2: documentos originais e fotocópia de carteira de identidade e CPF.

O cancelamento do cadastro de auxiliar só será aceito mediante justificativa documentada e julgada pela comissão da coordenação do evento.

2. PRODUTOS PERMITIDOS

Alimentos a base de pescado e/ou frutos do mar. Vedados: hambúrguer de peixe, nuggets de peixe e filezinho de peixe empanado.

Nas bancas localizadas nas pontas as quais trabalham com peixe na taquara fica vedada a venda de bolinho e espetinho de peixe, sendo permitida somente a venda de postas de peixe frito além do peixe na taquara.

Não será permitida a utilização de fritadeira elétrica.

Nas churrasqueiras fica vedado o uso de lenha.

3. PAGAMENTO

O pagamento das bancas deverá ser realizado em formulário próprio (DAM) a ser retirado do dia 16 de março ao dia 19 de março de 2015, na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC, no Licenciamento (Osvaldo Aranha, 380, térreo), para pagamento em agência bancária credenciada ou Lotéricas.

Os candidatos indicados pela Colônia Z-5 e APPEP deverão apresentar cópia quitada da DAM até as 16h do dia 19/03 e retirar a licença no mesmo local.

O valor a ser pago pela banca será de 113,26 UFM.

O candidato indicado que não efetuar o pagamento até a data e o horário estabelecido neste regulamento perderá o direito a sua vaga.

4. ESCLARECIMENTOS FINAIS

Cláudio Roberto Nilson, pelo telefone 3289-4719.

OBS.: Qualquer alteração será anunciada previamente pela Coordenação.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE DE 2015 PESCADO

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participar do sorteio de habilitação às bancas para venda de pescado serão realizadas dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2015, no Protocolo da SMIC (Andradas, 680, térreo), no horário das 9h às 16h.

1.1. Serão considerados Pescadores aptos para participarem do sorteio apenas aqueles que apresentarem Carteira Profissional de Pescador original e em validade (atualizada), e o respectivo comprovante de pagamento da anuidade em dia com a Colônia Z-5.

1.2. Cada ficha de inscrição deverá ter um titular e dois auxiliares exclusivos, pois serão os responsáveis pela banca. A inscrição do titular ou do auxiliar em mais de uma ficha acarretará a anulação das duas fichas de inscrição.

1.3. A dupla inscrição de qualquer um dos inscritos resultará na nulidade completa das duas inscrições, a qualquer tempo.

1.4. O candidato deverá dirigir-se ao local indicado acima, para entrega de fotocópias dos documentos e encaminhamento da inscrição com a equipe responsável pela organização da Feira do Peixe de 2015. A inexatidão, a falta de informações, ou informações inverídicas, prestadas a qualquer tempo, acarretará na perda da banca, sem restituição do dinheiro das taxas já recolhidas.

1.5. As fichas de inscrição serão aceitas pela coordenação somente se apresentados todos os documentos originais, suas fotocópias e demais informações necessárias.

1.6. O candidato, no momento da inscrição, declarará estar ciente deste regulamento vigente para a Feira do Peixe edição de 2015 e receberá um comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no dia do sorteio.

1.7. A homologação do resultado será afixada na Colônia Z5 e no protocolo da SMIC, até o dia 05 de março de 2015.

1.8. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para à SMIC, por escrito, em duas vias, até às 16h do dia 09 de março de 2015.

2. DOCUMENTOS

Titulares: documentos originais e fotocópia de carteira de identidade, CPF, Carteira Profissional de Pescador atualizada, expedida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura e comprovante de pagamento da anuidade em dia com a Colônia de Pescadores Z-5.

Auxiliar 1: mesma documentação dos titulares.

Auxiliar 2: carteira de identidade e CPF. O cancelamento do cadastro de auxiliar só será aceito mediante justificativa documentada e julgada pela comissão da coordenação do evento.

Atacadistas: fotocópia da carteira de identidade e do CPF.

2.1. A inscrição só será efetivada com a apresentação de todos os documentos solicitados.

3. DO SORTEIO

O sorteio das 55 bancas disponíveis à categoria de pescado será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Administração – SMA (Siqueira Campos, 1300, 14º andar), no dia 11 de março (quarta-feira) de 2015, em 02 (duas) etapas: uma às 10h para os 45 pescadores selecionados pela comissão de pescadores da Colônia Z-5; outra às 14h30min, para os demais pescadores que estarão disputando as 10 vagas restantes.

3.1. Participarão do sorteio os inscritos entre 23 e 26 de fevereiro de 2015 e que estiverem presentes no local. No sorteio geral, será sorteado até o último candidato presente, prevendo a possibilidade de suplência.

3.2. Após as inscrições, o titular ou o auxiliar nº 1, deverá comparecer obrigatoriamente no local, data e horário previamente designado para o sorteio, sob pena de não concorrer à vaga. Somente um destes dois terá acesso à sala do sorteio.

3.3. Ao chegar no local, a coordenação da feira fará a conferência do nome e do nº de identidade do candidato na lista dos inscritos, onde o mesmo assinará sua presença no sorteio. O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será o número de inscrição.

3.4. Não participarão do sorteio, independente da justificativa, os inscritos que chegarem após as 10h15min, para o sorteio da manhã e após as 14h45min para o sorteio da tarde, contados pelos membros da coordenação do sorteio.

3.5. O não comparecimento do titular ou do auxiliar nº 1, até 15 minutos após o horário marcado para o sorteio, implicará a perda do direito de concorrer à vaga, sob qualquer alegação.

3.6. A reserva da banca será feita no momento em que a pessoa for sorteada e a escolha será pela ordem de sorteio.

3.7. Do resultado do sorteio não caberá interposição de recurso.

3.8. Não será permitida a troca de bancas sob nenhuma hipótese.

3.9. A Colônia de Pescadores Z-5 repassará à SMIC, até 09/03, a listagem dos 45 pescadores escolhidos pela comissão de pescadores.

4. PAGAMENTO

Após a reserva, o candidato deverá efetuar o pagamento das bancas, a ser realizado através de formulário e recibo próprios (DAM) emitidos e retirados, a partir do dia 16 de março (segunda-feira) até o dia 19 de março (quinta-feira) de 2015, horário das 9h às 16h, no licenciamento da SMIC, Osvaldo Aranha, 380, térreo, para pagamento em agências bancárias credenciadas ou lotéricas. O candidato deverá, após efetuar o pagamento, retirar sua licença no mesmo licenciamento, com prazo final até às 16h do dia 19 de março.

4.1. O valor a ser pago pelas bancas será fixado à base de 12,25 Unidade Financeira Municipal UFM por metro quadrado de área da banca.

4.2. O candidato deverá informar, no dia do pagamento, a quantidade e a voltagem dos equipamentos de frio que estará utilizando durante a feira.

5. SUPLENTE

Para o preenchimento das bancas que porventura sobrem por falta de pagamento no prazo estabelecido, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem de sorteio. O pagamento destas bancas deverá ser efetuado no período da segunda chamada; caso permaneçam bancas sem pagamento, o procedimento será o mesmo na terceira chamada.

6. CONTROLES EFETUADOS PELA SMIC

6.1. Durante a realização da Feira serão passadas listas de presença pelos fiscais da SMIC, nos seguintes turnos: na manhã e tarde de terça (31/03/2015), quarta (01/04/2015) e quinta (02/04/2015); na manhã de sexta (03/04/2015). Deverão assinar a lista pelo menos dois dos três inscritos. Duas ausências seguidas ou intercaladas poderão acarretar na aplicação de penalidades, incluindo o fechamento da banca e a apreensão das mercadorias.

6.2. O uso do crachá pelos inscritos é obrigatório e exclusivo deles, sendo obrigatória a presença constante de pelo menos dois dos inscritos da respectiva banca, durante a realização da feira. A utilização do crachá por pessoa não autorizada será considerada falta grave.

6.3. A venda com peso irregular, troca de balança ou uso de balança não-aferida pelo INMETRO acarretará em multa e apreensão do equipamento. A reincidência poderá implicar no fechamento da banca e apreensão da mercadoria.

Será permitido um máximo de dois equipamentos de frio nas bancas de 3 x 3m, podendo ser 01 balcão refrigerado e 01 freezer, ou 02 freezer.

São elas: da n.º 09 à n.º 32 e da n.º 41 à n.º 49.

Será permitido um máximo de três equipamentos de frio nas bancas de 4 x 3m, podendo ser 01 balcão refrigerado e 02 freezer, ou 03 freezer.

São elas: da n.º 01 à n.º 08, da n.º 33 à n.º 40 e da n.º 50 à n.º 59.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES DOS FEIRANTES

Em caso de ocorrerem propostas de parte dos feirantes e/ou da SMIC, aprovadas por mais de 60% dos feirantes, todos os feirantes deverão participar do rateio.

7.1. Os feirantes devem usar o avental e o boné do evento enquanto estiverem comercializando, não sendo permitido ficar sem camiseta por baixo do avental.

8. ESCLARECIMENTOS FINAIS

Cláudio Roberto Nilson, pelo telefone 3289 4719.

OBS.: Qualquer alteração será anunciada previamente pela Coordenação à Colônia de Pescadores, para que esta providencie a divulgação aos associados.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE DE 2015 ATACADISTAS

As inscrições para participar da Feira do Peixe 2015 serão realizadas a partir do dia 23 até o dia 26 de fevereiro de 2015, no Protocolo da SMIC (Andradas, 680, térreo), no horário das 9h às 16h.

O candidato, no momento da inscrição, declarará estar ciente deste regulamento vigente para a Feira do Peixe, edição 2015.

Os candidatos deverão comparecer à reunião na SMIC (Osvaldo Aranha, 308) no dia 26/02/15, às 14h30min para organização das vagas disponíveis.

1. COMERCIALIZAÇÃO

Não será permitida a comercialização a varejo (kg), sendo uma caixa o menor volume de fracionamento de carga permitido.

2. PAGAMENTO

O pagamento das vagas deverá ser realizado em formulário próprio (DAM) a ser emitido e retirado a partir do dia 16 de março até o dia 19 de março de 2015, no Licenciamento da SMIC (Osvaldo Aranha, 308, térreo), no horário das 9h às 16h, para pagamento em agência bancária credenciada ou Lotéricas.

O candidato deverá apresentar cópia quitada da DAM até às 16h do dia 19/03, no mesmo local acima, e retirar sua licença.

O valor a ser pago pela vaga será de 378,66 UFM.

O candidato que não efetuar o pagamento até a data e horário estabelecidos neste regulamento perderá o direito à vaga.

3. CONTROLES EFETUADOS PELA SMIC/EPTC

Não será permitido o estacionamento de veículos não autorizados nas proximidades da feira (Borges de Medeiros).

4. OUTRAS RESPONSABILIDADES DOS FEIRANTES

Em caso de ocorrer propostas de parte dos feirantes e/ou da SMIC, aprovadas por mais de 60% dos feirantes, todos deverão participar do rateio.

5. ESCLARECIMENTOS FINAIS

Com Cláudio Roberto Nilson, pelo telefone 3289.4719.

OBS: Qualquer alteração será anunciada previamente pela Coordenação.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 463/2014 PROCESSO 003.080601.14.6

OBJETO: Aquisição de Câmera Sedgewick Rafter.

PRazo LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/01/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/01/2015.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 27/01/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de Janeiro de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 11/2014 PROCESSO 003.080156.14.2

OBJETO: Serviço de Trabalho Técnico Social – Coletor Tronco Arroio Espírito Santo.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a Retificação do Resultado do Julgamento referente à Licitação em epígrafe, tendo em vista o acolhimento do recurso impetrado pelo Instituto de Combate à Fraude e Defesa da Concorrência – ICDE, que restou vencedor da licitação.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contatos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2014 PROCESSO 003.080164.14.5

OBJETO: Contratação de Serviços de desenvolvimento e implementação de software para gerenciamento de informações laboratoriais.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO após aplicação da faculdade do artigo 48, § 3º da Lei 8666/93, referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Unicorp Informática Industrial, Labware Brasil Serviço de Informática Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS: SAAS Ambiental e Interfusão Serviços de Tecnologia Ltda.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2014.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080340.14.8

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD – Av Assis Brasil – Áreas 09 e 13.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo.

DATA: 15/01/2015, às 14h30min.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 003.080559.14.0

OBJETO: Execução do Reservatório Apoiado Praça Moema.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo.

DATA: 19/01/2015, às 14h30min.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 2/2015
PROCESSO 004.003747.14.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará o Pregão Físico 02/2015, do tipo "Menor Preço Global Mensal", referente à contratação de serviços de vigilância armada, 24 horas de segunda-feira à domingo. A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes serão no dia 29 de janeiro de 2015, às 15h, na sala de reunião do DEMHAB, 4º andar no endereço supracitado. O edital poderá ser consultado na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br Link DEPARTAMENTOS /DEMHAB/ EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Equipe de Licitações e Contratos através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

MARCOS BOTELHO, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 115/2014

PROCESSO: 005.001209.11.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Lisamar Comércio e Serviços LTDA. ME.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção geral em veículos, à gasolina, multimarcas, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, compreendendo mecânica geral, eletricidade, chapeação, pintura, sistemas hidráulicos, reposição de peças genuínas e retífica de motores (Contrato 15/2011).

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 15/2011 pelo prazo de 6 (seis) meses, que será no período de 16/09/2014 a 15/03/2015. **GARANTIA:** À CONTRATADA presta, em garantia ao fiel cumprimento do Contrato, Seguro Garantia no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), constante da Apólice nº 2001/0775/0008659/000000 emitida por NOBRE SEGURADORA DO BRASIL LTDA., com vigência de 16/09/2014 a 15/03/2015, correspondente a 3% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2217.3390.3919.0100-1 do orçamento do DMLU.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2014.

VERCIDINO ALBARELLO, Diretor Adjunto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2015

PROCESSO: 005.000903.10.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A

OBJETO: Contratação da empresa para seguro contra terceiros para os veículos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para Danos Materiais e Corporais a Terceiros (Contrato 10/2010).

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar do vencimento da prorrogação anterior em 06/01/2015.

MODALIDADE: Pregão 01/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2547-3390369690100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

VERCIDINO ALBARELLO, Diretor Adjunto.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 01/2015

PROCESSO: 005.003321.14.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de capina nas vias públicas do município de Porto Alegre.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início de Serviço (15/01/2015).

PREÇO: R\$ 749,53 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por quilômetro de meio-fio capinado.

MODALIDADE: Emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2382-339039780200-1 do DMLU.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

VERCIDINO ALBARELLO, Diretor Adjunto.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DOS CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2014.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças para carroceria.

VIGÊNCIA 08 (MESES): Iniciando-se em 22/12/2014 e findando-se em 21/08/2015.

CONTRATO: 262/2014.

CONTRATADO: POA Distribuidora de Peças Ltda.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.043,20.

CONTRATO: 263/2014.

CONTRATADO: ROXO Comércio de Auto Peças Ltda.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.887,40.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 197E/2011

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2010.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Freitas Macedo & Dalcin Advogados Associados.
OBJETO: Prestação de serviço de advocacia.
VALOR DA MENSALIDADE: R\$ 15.012,85.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 163/2014

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de toalheiro autocortante.
ORDEM DE COMPRA: 0103.
FORNECEDOR: Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda.
VALOR: R\$ 2.600,00.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO 173/2014

A Companhia Carris torna público que foi cancelado o certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição parcelada de ferramentas, devido à reavaliação das características do objeto licitado.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO 174/2014

A Companhia Carris torna público que foi cancelado o certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição parcelada de ferramentas, devido à reavaliação das características do objeto licitado.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2014

OBJETO: Aquisição de servidor de banco de dados.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28/01/2015, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2015.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 76/2014

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição de 20 microcomputadores estação de trabalho avançada com processador Intel Core i7-4770 com clock de 3,4 GHz e cache de 8 MB ou superior.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise GLOBAL. Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: www.procempa.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, "link" licitações, conforme cronograma:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 27/01/15, às 9h.

INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/15, às 9h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou no Protocolo da sede da Companhia, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248